

Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	APORE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 21' 56.06" - Longitude: -51° 3' 33.64" - Projeção:
Vazão Outorgada	380,00 m³/h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

EDITAL PARA APROVAÇÃO DE PACUERA

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL torna público a **aprovação** do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Solo no Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA, previsto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, referente processo nº 71/402994/2019 do requerente PANTANAL ENERGÉTICA LTDA, CNPJ nº 03.771.820/0007-60 com endereço na Rodovia MS-456 s/n KM 40 - Rio Pardo, - Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo/MS nas coordenadas Lat. Sul 20°40'30" e Long. Oeste.53°34'2".

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2023

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 078/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Claudio Bergmann.

Processos IMASUL nº: 71/027934/2022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 732/2019,786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 10129/2022 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 267.200,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Claudio Bergmann.